



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br / licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS nº0010/2022

PROCESSO 314/2022 - MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Senhor Licitante,

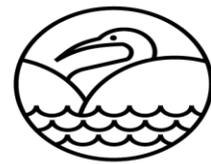
Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br / licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou tel (13) 3842 7000.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO Nº 0314/2022

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, tendo por finalidade a realização do objeto especificado na cláusula primeira deste edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

A presente licitação é do tipo “Técnica e Preço” e será regida por este instrumento e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas condições constantes do presente Edital.

Os licitantes deverão protocolar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida no Departamento de Administração/Divisão de Licitação e Suprimentos sito à Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2022
PROCESSO Nº. - ___/2022
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
Data: 07/02/2023
Horário: até as 09 horas
DADOS DA PROPONENTE:

Depois do horário e data fixados para o recebimento dos referidos envelopes, nenhum outro será aceito.

1. OBJETO:

1 O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplado materiais didáticos e assessoria pedagógicas e portal educacional destinados a educação infantil e Ensino Fundamental do Município de Ilha Comprida/SP, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede;
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;
- d) de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do 1º AO 5º ANO do Ensino Fundamental;
- e) de Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 6º ano e 9º ano do Ensino Fundamental;
- f) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;

O detalhamento do objeto pode ser obtido no Anexo I deste edital. Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Nesse sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- I. Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- II. Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à Construção da cidadania e ao convívio social republicado;
- III. Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico metodológica
- IV. assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados; V. Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- VI. Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção alinhada pedagógica nele apresentada;
- VII. Projeto Gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático- pedagógicos da coleção.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

a) Kit de materiais Didáticos com módulos para alunos da Educação Infantil – Pré Escola – 3 a 5 anos.

Materiais	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil 3 anos	124	10
Educação Infantil 4 anos – I Etapa	160	09
Educação Infantil 5 anos – II Etapa	184	09
Total	468	28

b) Kit de materiais de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem Ensino Fundamental 4º e 5º ANO:

Materiais	Nº de Alunos	Nº de Professores
Ensino Fundamental 4º ano Língua Portuguesa e Matemática	204	08
Ensino Fundamental 5º ano Língua Portuguesa e Matemática	207	08
Total	411	16

c) Kit de materiais de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem Ensino Fundamental 8º e 9º ANO:

Materiais	Nº de Alunos	Nº de Professores
Ensino Fundamental 8º ano Língua Portuguesa e Matemática	185	08
Ensino Fundamental 9º ano Língua Portuguesa e Matemática	190	08
Total	375	16

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto licitado, devidamente habilitadas, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e também ao seguinte:

a) Estar devidamente inscritas no Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, com seu prazo de validade em vigor e com as certidões, em nome da empresa licitante, devidamente atualizadas junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores, na data de apresentação dos DOCUMENTOS, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL, cujo ramo de atividade seja específica e compatível com objeto da licitação nos Termos do Edital. Em caso de atualização junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores, este expedirá novo Certificado de Registro Cadastral, cuja cópia autenticada ou seu original deverá ser apresentada no Envelope “DOCUMENTOS”.

2.2. As empresas não cadastradas neste Município, deverão fazê-lo até o terceiro dia que anteceder à data do recebimento das propostas, conforme previsto no §2º combinado com o §9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A documentação para obtenção do CRC encontra-se prevista no item 4, deste edital.

2.3.1. Para fins de participação na presente licitação, não serão aceitos certificados de registro cadastral (CRC) de outros Órgãos Públicos, seja federal, estadual ou municipal, considerando a faculdade prevista no §2º do art. 34, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

a) consorciadas sob qualquer forma;

b) consideradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento previstas neste edital;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



d) que estejam suspensas de participar de licitação e impedidos de contratar com esta Prefeitura durante o prazo da sanção aplicada;

e) que apresentem mais de uma proposta de preço;

f) cujo ramo de atividade não esteja de acordo com o disposto no item 1.1, deste Edital.

2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão dos licitantes representados.

2.6 – As licitantes deverão prestar garantia de 5% (cinco por cento), do valor orçado, conforme artigo 31, inciso III e artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em Dinheiro – a garantia efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério do Município de ILHA COMPRIDA/SP.

b) Seguro Garantia – com prazo de validade de no mínimo 01 (um ano) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).

c) Fiança Bancária – com prazo de validade de no mínimo 01 (um ano) dias a contar da data

d) marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).

2.6.1 A Garantia nas modalidades descritas no item anterior é condição de participação neste certame licitatório.

2.6.2 A garantia a não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

2.6.3 A garantia para licitar feita na modalidade “a” será liberada, após terminada a execução do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

2.7. - Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência, concordata ou recuperação judicial, salvo no último caso, se apresentarem, durante a fase de habilitação, do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor¹, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com esta Administração Municipal e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.7.1.- Da mesma forma, não poderão participar do certame as empresas:

a) cuja atividade empresarial não abranja a prestação de serviços e fornecimento de materiais com o licitado; b) que possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pelo município de ILHA COMPRIDA/SP ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

c) os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente. Não serão autenticados documentos pela Administração Municipal.

d) que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam impedidas de licitar e/ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

e) A Administração Pública inabilitará, desclassificará ou rescindir o contrato, conforme o caso e de acordo com a fase procedimental em que se encontre esta licitação, quando evidenciada a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias descritas somente será permitida a participação de empresas que não estejam caracterizadas nos casos estabelecidos pelo art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

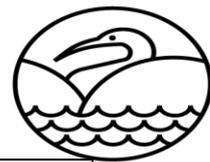
3.1. Os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes timbrados, distintos, fechados e indevassáveis, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PROCESSO Nº 0314/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLADO MATERIAIS DIDÁTICOS E ACESSORIA PEDAGÓGICAS E PORTAL EDUCACIONAL DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
PROPONENTE:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROCESSO Nº 0314/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLADO MATERIAIS DIDÁTICOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICAS E PORTAL EDUCACIONAL DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PROponente:

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROCESSO Nº 0314/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLADO MATERIAIS DIDÁTICOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICAS E PORTAL EDUCACIONAL DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PROponente:

3.2. Os envelopes deverão ser entregues (protocolados) até as 9 horas, do dia 07/02/2023, no Departamento de Administração/Divisão de Suprimentos e Licitações, desta Prefeitura, sito Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida/SP.

3.3. Cada proponente poderá ser representado por apenas 01 (um) representante legal que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim por sua representada para todos os efeitos, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade.

3.4. Por credenciais, entende-se:

- Habilitação do representante, mediante procuração ou declaração específica, conforme ANEXO - Modelo de Credenciamento para participar da presente licitação, dirigida à Comissão Julgadora, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente; e
- Caso seja sócio ou titular da sociedade, apresentar documento (s) que comprove (m) sua capacidade de à representar, cópia do Instrumento Contratual e/ou Alteração Contratual.

3.5. Esses documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes de nº 01 “habilitação”, nº 02 “proposta técnica” e nº 03 “proposta comercial”, e em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o documento original para autenticação pela Comissão de Licitação.

3.6. A Comissão de Licitação autenticará os documentos caso seja de interesse da empresa licitante.

3.7. Por força do que dispõe os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido e, para tanto, deverão preencher o ANEXO - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.8. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

4.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

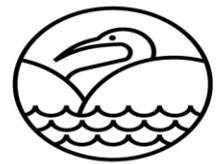
4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias contados retroativamente da data designada para a abertura do envelope “documentação”. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

a.1). Em respeito à Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será aceita a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor.

- b) Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

c) A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

c.1) apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

c.2) apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

c.3) a empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

4.1.5. OBSERVAÇÕES

- a) O CRC – Certificado de Registro Cadastral deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;
- b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão de Julgamento da Tomada de Preços, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) A Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade das Certidões, 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.
- d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

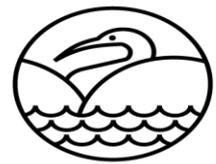
5.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter o CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido por esta Prefeitura Municipal, acompanhado, dos seguintes documentos:

5.1.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO deste Edital.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



5.1.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital;

5.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;

5.1.2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

5.1.3. Se no cadastro junto a esta Prefeitura constar algum documento com prazo de validade vencida ou desatualizado, o licitante deverá apresentar o documento equivalente válido.

5.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços de implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de assessoria pedagógica à docentes e fornecimento de material pedagógico para alunos e professores. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade TOTAL de alunos indicada na cláusula 1ª, deste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

6.1 – A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no ENVELOPE B, consistirá:

a) na entrega do documento com a Descrição Técnica do Sistema Estruturado de Ensino a ser aplicado pela empresa licitante vencedora e a sua proposta de serviços. Deve ser indicado na Proposta Técnica uma senha de acesso ao Portal Educacional que acompanha o Sistema de Ensino para avaliação do mesmo.

b) na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo,

c) incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado. O material deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, cada uma, com os dizeres de identificação do ENVELOPE B.

6.2 – O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação de corrente da análise efetuada de acordo com o Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O Anexo III – Modelo de Proposta, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais da licitante;

b) indicação obrigatória do preço unitário e total por aluno/ano, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital; b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Anexo I deste Edital;

c) que não apresentem os itens do anexo I como amostras.

8. ABERTURA DOS ENVELOPES:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



8.1 - No local e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e de proposta comercial no Departamento de Licitações, situado na Av. Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto Ilha Comprida/SP.

8.2 - A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos, sempre juízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei n.º8.666/93 e alterações.

9 – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e 9.3 rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, conforme artigo 109 da Lei8.666/93, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.4 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.1.2., dando-se sequência à aberturados envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.5 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

9.6 - Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.

9.7 – A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.8 – Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

9.9 – Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital.

9.10 – O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado através do cálculo do Índice Técnico (IT) de cada licitante, da seguinte forma:

9.10.1 – O índice técnico (IT) de uma licitante será equivalente ao quociente entre a pontuação técnica (PT) obtida pela licitante e a maior pontuação técnica (MPT) entre as licitantes do certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IT = PT/MPT, sendo:

IT = índice técnico da licitante;

PT = pontuação técnica da licitante;

MPT = maior pontuação técnica entre todas as licitantes.

9.11 – Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação (conforme artigo 109, da Lei8.666/93), suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.

9.12 – Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.13 – O julgamento da "Proposta Comercial" será efetuado da seguinte forma:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



9.13.1 – A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Com o resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

9.13.2 – O índice de preço (IP) de cada licitante será equivalente ao quociente entre o menor preço proposto pelos licitantes no certame (MPP) e o preço (P) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IP=MPP/P, sendo:

IP= índice de preço da licitante;

MPP= menor preço proposto entre as licitantes; P= preço proposto pela licitante

9.14 – A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices técnico (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

PF=(ITx7)+ (IPx3), sendo:

PF=Pontuação Final;

IT=Índice Técnico;

IP=Índice de Preço

9.14.1 – Será considerada vencedora do certame a licitante que obtiver maior valor da Pontuação Final (PF).

9.15 O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.16 Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para adjudicação do objeto desta licitação à empresa que obtiver a maior pontuação final e a consequente homologação da autoridade superior, na forma prevista no inciso VI do art.43 da Lei 8.666/93.

9.17 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no §2º do art.3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do §2º do art.45 da referida lei.

9.18 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na formado § 3º do artigo 48 da Lei n.º8.666/93.

9.19 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.20 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

10. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

10.1. O resultado do JULGAMENTO de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTADE PREÇOS, serão publicados de acordo com a Lei nº 8666/93 e comunicado por e-mail aos interessados;

10.2. A partir da data da comunicação, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Administração, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16 horas, em dias úteis;

10.3. A comunicação de interposição de recursos e do resultado do julgamento, será feita pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por escrito a todas as licitantes, através dos dados referidos no credenciamento.

11. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

11.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços;

11.1.1. Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes;

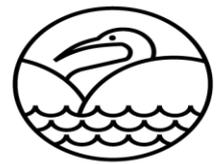
11.2. O licitante que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura dos envelopes;

11.2.1. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o objeto do certame poderá ser homologado pelo Senhor Prefeito Municipal.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. O Proponente vencedor deverá assinar o contrato – Anexo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do comunicado expedido por esta Prefeitura.

13.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

13.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

13.4. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 10.5.7 deste edital;

13.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

15.1 - Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do Anexo IV deste Edital.

15.2 O regime de execução será o indireto de empreitada por preço global.

15.3 - O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguira ordem classificatória, sempre juízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.4 - O prazo de que trata a cláusula 15.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.

15.5 - Tratando-se de micro empresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Não ocorrendo à regularização prevista no sub item anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº123, art.43, §2º).

15.7 Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuição na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permite o art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

15.8 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 8666/93. Havendo prorrogação do presente contrato o valor do mesmo poderá ser reajustado após doze meses da data de sua assinatura, tomando por base a variação do IPCAFIPE no período.

15.9 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentações revalidadas, e, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.10 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art.80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.11 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art.67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



15.12 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo como contrato (art.76 da Lei Federal nº 8.666/93).

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal, juntamente com o atestado de recebimento do objeto da licitação, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

16.3.2. Para fins de recebimento de seu crédito, a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, prova de regularidade previdenciária (CND União) e para com o FGTS (CRF), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Os pagamentos serão liberados desde que os serviços tenham sido totalmente concluídos e aceitos, pelo setor técnico da Contratante, via análise dos relatórios apresentados pela contratada.

16.5. Havendo falhas ou irregularidades técnicas na execução dos serviços, todo e qualquer pagamento devido à Contratada permanecerá suspenso, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais.

16.6. Os serviços realizados com atraso, devido à força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil, serão pagos, sem a incidência ou aplicação de multas à Contratada, mediante a apresentação de justificativa, por escrito da empresa.

16.7. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto deste contrato.

16.8. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos nºs 86, 87 e 88 das Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, ou seja:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multas moratórias:

17.1.2.1. De 0,30% (trinta décimos por cento) por dia de atraso no atendimento a consulta solicitada formalmente pela Administração, ressalvados os casos complexos que se exija maior prazo na forma dos itens 15.2.4, e 15.2.5.

17.1.2.2. De um por cento (1%) do valor da prestação mensal nos casos de atraso superior a trinta (30) dias, ressalvados os casos complexos que se exija maior prazo na forma dos itens 15.2.4, e 15.2.5.

17.1.3. Multas pela inexecução parcial ou total:

17.1.3.1. Pela inexecução parcial do contrato, esta Prefeitura poderá impor multas de até 2% (dois por cento) do valor do contrato;

17.1.3.2. Pela inexecução total, a multa poderá ser de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

17.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação; e,

17.1.5. Impedimento de contratar com esta Administração por até 2 (dois) anos;

17.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Independente da aplicação das multas pecuniárias, sempre precedida da garantia de ampla defesa à contratada, ficará a infratora sujeita às penalidades administrativas previstas em lei.

17.3. A aplicação das penalidades previstas no presente Edital e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Tomada de Preços não exclui a possibilidade da aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. As importâncias relativas às multas serão pagas, pela licitante a ser contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

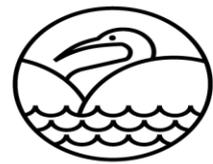
18.1. Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

a) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO 12.361.0045.2057 – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 220.000 – FONTE DE RECURSO 1.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. As licitantes responderão pela veracidade e autenticidade dos documentos e proposta que apresentarem;
- 19.2. O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93;
- 19.3. Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;
- 19.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 19.5. À Administração Municipal se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços, nos termos da lei nº 8.666/93.
- 19.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Técnica ou da Proposta de Preços;
- 19.7. É facultado à Administração Municipal, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo, convidar a Segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 19.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão inabilitação ou desclassificação de qualquer licitante.
- 19.9. A falta de numeração sequencial da “documentação” bem como das “propostas”, não acarretará inabilitação ou desclassificação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.
- 19.10. Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
- 19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.
- 19.12. INTEGRAM ESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO V - MODELO – CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;
- ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EPP;
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
- ANEXO VIII - MODELO - TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)
- ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
- Ilha Comprida, 06 de janeiro de 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP. 11925-000

e-mail. educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

Compreende o objeto desta licitação a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, com avaliações impressas, avaliações diagnósticas de aprendizagem, livros de recados para o Ensino Fundamental e serviço de Assessoria Pedagógica Presencial com cursos de capacitação e formação para a comunidade escolar.

2. QUANTITATIVO

Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

a) Kit de materiais Didáticos com módulos para alunos da Educação Infantil – Pré Escola – 3 a 5 anos.

Materiais	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil 3 anos	124	10
Educação Infantil 4 anos – I Etapa	160	09
Educação Infantil 5 anos – II Etapa	184	09
Total	468	28

b) Kit de materiais de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem Ensino Fundamental 4º e 5º ANO:

Materiais	Nº de Alunos	Nº de Professores
Ensino Fundamental 4º ano Língua Portuguesa e Matemática	204	08
Ensino Fundamental 5º ano Língua Portuguesa e Matemática	207	08
Total	411	16

c) Kit de materiais de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem Ensino Fundamental 8º e 9º ANO:

Materiais	Nº de Alunos	Nº de Professores
Ensino Fundamental 8º ano Língua Portuguesa e Matemática	185	08
Ensino Fundamental 9º ano Língua Portuguesa e Matemática	190	08
Total	375	16

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP. 11925-000

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

1 - AMOSTRAS E PROPOSTA TÉCNICA

As amostras do material didático-pedagógico, parte integrante da Proposta Técnica da empresa licitante, deverão atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo.

A Proposta técnica da empresa licitante, objeto de avaliação nesse certame, deve ser composta dos seguintes elementos:

- Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais .
- Kit de Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem.
- Avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental I e do Fundamental II.
- Livro de recados para a comunicação entre escola e família para alunos do Berçário I, II e III. Educação Infantil:

Além dos itens relacionados acima, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada com o descritivo dos materiais e serviços de assessoria pedagógica ofertados ao Município.

2 - MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – Língua Portuguesa e Matemática – Item b e c do Quantitativo

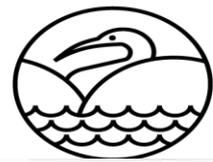
- O sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino sob pena de desclassificação.
- Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de
- livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:
- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP: 11925-000

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

- O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/PROVA BRASIL.
- Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:
 - Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
 - Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
 - Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
 - Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e
 - Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.
- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e
- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

3 MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – LOGÍSTICA

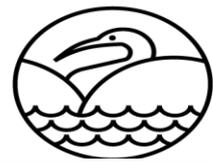
- Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:
 - As entregas deverão ser efetuadas nas escolas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de 2022 antecedendo a cada período letivo determinado;
 - As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta contratada, conforme as seguintes condições:
 - Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
 - O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue na Unidade de Ensino demandante com até 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
 - O material didático com "defeito" será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP: 11925-000

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 5 ANOS:

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: papel offset 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser offset policromática, a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

Características requeridas para os materiais para as faixas etárias de 3 anos a 5 anos da Educação Infantil – Item a do quantitativo

O material a ser adquirido pelo município deverá:

- contemplar a construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
 - propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
 - permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
 - ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;
 - levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da

sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;

- integração dos campos de experiência por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- propor atividades motivadoras;
- ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;
- escolher os livros para ler e apreciar;
- permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;
- permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
- possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
- considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
- fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
- identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP

CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP. 11925-000

e-mail. educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

crianças e adultos;

- valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e com-partilhando suas vivências;
- considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- apresentar projetos que facilitem a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos do Maternal II da Educação Infantil (3 anos).

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois livros por ano, sendo distribuídos

(1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e Professores de Infantil I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos).

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro livros por ano, sendo distribuídos (1) um livro a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por professores de Infantil I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos).

O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. A coleção de manuais dos professores de Educação Infantil de 3 anos a 5 anos e 11 meses devem conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;

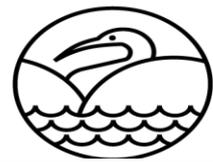
Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP

CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP: 11925-000

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros de orientações, as coleções dos professores de 3, 4 e 5 anos devem ser acompanhadas de: Cd- áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; CD- ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura mínima de 150g; calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, metodologia, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

A contratada deverá entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braille e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão. A escolha da versão do material e a solicitação será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS PARA OS MATERIAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ALINHADOS AOS DESCRITIVOS SAEB/PROVA BRASIL E DE ACORDO COM AS HABILIDADES DA BNCC:

- Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
 - Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas
 - em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando a exigência de no mínimo 50 portadores textuais e 200 exercícios para Língua Portuguesa e 500 exercícios de Matemática por ano.
 - Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
 - Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
 - Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.
 - Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP. 11925-000

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material aos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade dos livros durante todo o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m² com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.
- Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuírem no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA: GARANTINDO A EQUIDADE

Objetivos:

- Fornecimento às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações diagnósticas, análise dos resultados e proposta de intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Criação de um programa de acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio de mecanismo de verificação de conteúdo que seja capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.

Justificativa:

Tal solicitação justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem do aluno pós-pandemia. Com tal diagnóstico a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Portanto, tal iniciativa, justifica-se, ainda, pelo fato de que as escolas terão de agrupar os alunos para à volta as aulas e com os resultados das avaliações, tal agrupamento poderá ser feito por níveis de proficiência, proporcionando maior equidade a todos.

Especificações:

- Para a realização do programa de acompanhamento da aprendizagem serão adquiridas avaliações escolares de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender periodicamente, durante um ano letivo, todos os alunos da rede pública municipal de ensino das turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP. 11925-000

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

- As avaliações da aprendizagem a serem adquiridas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com os descritores exigidos nas matrizes de referência Saeb.
- Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma que ofereça autonomia na produção das avaliações por parte da gestão municipal de educação.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- As questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas à diligência municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.

Mecanismo digital de registro e controle dos resultados:

- A empresa responsável pelo desenvolvimento e implementação do programa de acompanhamento dos resultados deverá fornecer um mecanismo digital de registro e controle dos resultados obtidos (sistema) que indique, imediatamente após o preenchimento dos dados das avaliações, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado.
- Os mecanismos digitais de registro e controle dos resultados das avaliações deverão ser fornecidos em modelos distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.
- A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Prestação de serviços relativos à implantação e assessoria pedagógica para gestores e docentes dos segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

Implantação do material: deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.

Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando **96 (Noventa e seis horas horas)** de atendimento, sendo **64 horas para o Segmento de Berçário e Educação Infantil** e **32 Horas** para o Ensino Fundamental I e II anos iniciais e finais para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo de 16 horas para cada disciplina.

- Para a Educação Infantil serão 32 horas de formação presencial e 32 horas de formação On Line por vídeo Conferência.

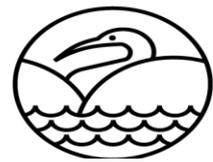
- Para o Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática 32 horas de formação presencial e 32 horas de formação e acompanhamento de mensuração de resultados por vídeo conferência.

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP. 11925-000

e-mail. educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

Orientação sobre a utilização dos recursos digitais: devem ser fornecidas a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais, totalizando **16 horas** de atendimento.

Suporte pedagógico para orientação individualizada: Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail e telefone com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

Encontro anual de educadores e gestores: deve oferecer um encontro anual para educadores e gestores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação.

Assessoria especializada nas avaliações da aprendizagem Saeb:

- Espera-se que a assessoria pedagógica especializada nas avaliações da aprendizagem Saeb seja capaz de:
 - Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.
 - Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do Saeb;
 - Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;
 - Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica da aprendizagem;
 - Analisar com o corpo docente o Saeb em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos;
 - Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina;
 - Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas no Saeb e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas;
 - Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir
 - da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas;
 - Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra;
 - Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.
 - Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso as provas corrigidas (condicional), propor ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.
 - Diante do contexto supra, deverão ser realizados encontros de formação para professores e gestores da rede municipal de ensino, totalizando a carga horária de 16 horas, sendo distribuídas em: 8 horas para a área de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 8 horas para a área de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em local e data a serem definidos em acordo com a gestão municipal da educação.
 - As assessorias de formação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de
 - atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo que

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Sistema de Educação do Município de Ilha Comprida

Avenida Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida – SP

CEP. 11925-000

e-mail. educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.

- A empresa deve ainda disponibilizar encontro educacional para professores e gestores das redes municipais conveniadas, em local e data a ser definido, com o intuito promover a troca de vivências e aprendizados entre os professores e coordenadores de diversas redes municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação.

JUSTIFICATIVA

Tal necessidade está intimamente ligada a prioridade de buscar a almejada educação de qualidade ou educação de excelência, afinal, todos queremos um ensino que vise o conhecimento e, em última instância, uma educação para viver e conviver bem, promovendo o bem.

Assim, a gestão pública municipal, deseja adquirir materiais nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática), que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil e alinhados a Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo assessoria técnica pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento específicas, com suas tecnologias, visando a formação continuada para profissionais da educação, além de programa para execução das avaliações e metrificação dos resultados.

Assim, no intuito de melhorar a qualidade de ensino, atender às recomendações dos órgãos de controle social, melhorar os níveis de desempenho de nossos alunos, promover a formação continuada dos profissionais da educação, adotar medidas eficazes para melhoria dos índices de Eficiência da Gestão Municipal (IEG-M), e acima de tudo, promover uma educação inclusiva e cidadã, avaliamos a necessidade de adquirir materiais e métodos que corroborem com essas demandas.

Pra tanto, salientamos que os itens pedidos, como material voltado às competências leitora e matemática para alunos e professores, formação técnica continuada, avaliações para os educandos e software de análise e gestão de dados, são ferramentas de suma importância para tomada de decisões de qualidade e eficiência ao longo do tempo e, ainda, para a melhoria da educação municipal, sendo assim, de suma importância metrificar e instrumentalizar o trabalho dos docentes.

Valéria Cristina Rosa Pontes
Diretora do Departamento de Educação
Ilha Comprida - SP

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-7000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II – AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

- Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 3 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.
- Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem do Ensino Fundamental I e II, módulos do Aluno e do Professor.
- Apresentação de amostra das avaliações da aprendizagem.
- Descrição Técnica completa do Material Didático;
- Descrição Técnica da Avaliação da Aprendizagem;
- Descrição Técnica da Plataforma de gestão dos resultados em ambiente digital com acesso online por meio de usuário e senha;
- Descrição Técnica do serviço de assessoria pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.

ITEM	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 3 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem do Ensino Fundamental I e II módulos do Aluno e do Professor.		
c) Apresentação de amostra das avaliações da aprendizagem para alunos do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II		
c) Descrição Técnica completa do Material Didático;		
e) Descrição Técnica da Avaliação da Aprendizagem;		
f) Descrição Técnica da Plataforma de gestão dos resultados em ambiente digital com acesso online por meio de usuário e senha;		
g) Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.		

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

O – ÓTIMO: Pontuação – 20 (vinte) pontos: Atende plenamente os critérios de avaliação na apresentação com ótimo nível de qualificação.

B – BOM: Pontuação - 10 (dez) pontos: Atende satisfatoriamente, com ótimo nível de qualificação.

R – REGULAR: Pontuação – 5 (cinco) pontos: Atende minimamente os critérios de avaliação.

A – AUSENTE: Pontuação – 0 (zero) pontos: A licitante não apresenta o item solicitado ou o mesmo está em desconformidade com o referido Edital.

Da pontuação máxima possível da avaliação técnica: 3.200 pontos.

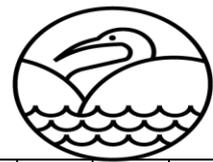
TABELAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
1	Os livros didáticos para o atendimento à Educação Infantil estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?				
2	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?				
3	Os Kits do material da Educação Infantil de 3 - 5 anos e 11 meses apresentam-se organizados em volumes individuais para cada turma Maternal I, Etapa I e II?				
4	Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?				
5	possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?				
6	O material do professor de Maternal I apresenta jogo de dedoque para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.				
7	O material do professor de Maternal I apresenta material de vídeo e áudio para o desenvolvimento e trabalho com músicas e brincadeiras infantis.				
8	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?				
9	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar,				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



	fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?				
10	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?				
11	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?				
12	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
13	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?				
14	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?				
15	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?				
16	Há espaços para o registro dos alunos?				
17	Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclases?				
18	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?				
19	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?				
20	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?				
21	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?				
22	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
23	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
24	Apresentam em cada atividade os direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado?				
25	Apresentam objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?				
26	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?				
27	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?				
28	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				
29	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 anos acompanha 1 (um) CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor para cada ano?				
30	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				
31	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?				
32	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				
33	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?				
34	Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?				
35	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
36	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?				
37	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
38	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transpor-te, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
39	A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
40	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?				
41	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos				
42	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?				
43	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
44	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?				
45	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
46	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?				
47	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?				
48	As ilustrações exploram ao máximo as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo, e não somente o papel estético?				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

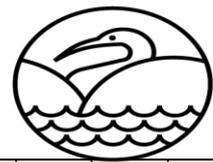


49	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?				
50	Os livros apresentam estrutura editorial completa com sumário, introdução, apresentação ou prefácio, ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP) e ISBN das obras?				
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
51	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
52	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?				
53	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?				
54	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Fundamental I Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
55	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Fundamental II Anos Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
56	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?				
57	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?				
58	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?				
59	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?				
60	Os livros de Língua Portuguesa apresentam no mínimo 50 portadores textuais e 200 exercícios por ano?				
61	Os livros de Matemática apresentam no mínimo 500 exercícios por ano?				
62	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?				
63	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?				
64	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?				
65	O material apresenta questões com vistas a atender os diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA?				
66	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?				
67	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
68	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?				
69	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?				
70	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados com lombada colada de forma que favoreça a legibilidade e utilização durante os estudos, além de garantir a durabilidade do material?				
71	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?				
72	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?				
73	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?				
74	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?				
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: AVALIAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
75	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º ao 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?				
76	Foram apresentadas modelos de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender a periodicidade semanal e ou quinzenal durante um ano letivo as turmas atendidas?				
77	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?				
78	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



	de Avaliação da Educação Básica (Saeb), abordam todo o conteúdo de acordo com a BNCC e os descritores referenciados pra o 5º ano?				
79	As avaliações são fornecidas em formato digital de forma que oferece autonomia na produção das avaliações por parte da gestão municipal de educação?				
80	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?				
81	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?				
82	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?				
83	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?				
84	O sistema de registro e gestão dos resultados, bem como acompanhamento da aprendizagem é oferecido em ambiente digital online, com acesso individual com usuário e senha?				
85	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?				
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
86	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?				
87	Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 10 horas de assessoria por segmento = 10 pontos De 10 horas até 20 horas de assessoria por segmento = 20 pontos De 21 horas a 30 horas de assessoria por segmento = 40 pontos Acima de 30 horas por segmento = 50 pontos				
88	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais, totalizando 4 horas de atendimento?				
89	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 32 horas, sendo 16 horas para a área de Língua Portuguesa e 16 horas para a área de Matemática?				
90	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?				
91	Foram apresentados certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida, para todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica?				
92	Foram apresentados os currículos, de todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica, que comprovam o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem?				
93	Haverá a realização de encontro anual para educadores e gestores educacionais com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?				
94	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?				
95	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?				

Análise de Pontuação

A Empresa atingiu pontos na sua totalização. DA JUSTIFICATIVA PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço.

CRITÉRIO PARA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

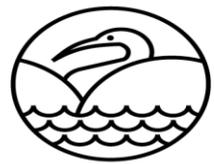
O julgamento da licitação dar-se-á pelo critério da TÉCNICA E PREÇO e será feito por Comissão Julgadora, na forma do disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/1993, sendo que para avaliação da Proposta Técnica será designada Subcomissão Técnica, composta por servidores qualificados. A Subcomissão Técnica efetuará o julgamento da Proposta Técnica de acordo com a regra estabelecida na cláusula 9ª do edital.

DO PERÍODO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO será de 12 meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



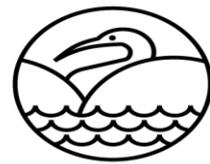
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Desta forma reafirmamos a importância e necessidade da aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental incluindo Acompanhamento Técnico Pedagógico presencial e assessoria pedagógica especializada.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

PROCESSO N. ° ____/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLADO MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO PEDAGÓGICAS E PORTAL EDUCACIONAL DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO:

CNPJ:

FONE:

EMAIL:

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor global de R\$ _____ (_____). A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DESCRIÇÃO	Nº DE ALUNOS	Nº DE PROFESSORES	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Educação Infantil 3 anos	124	10	R\$ 290,00		
Educação Infantil 4 anos – I Etapa	160	09	R\$ 290,00		
Educação Infantil 5 anos – II Etapa	184	09	R\$ 290,00		
Ensino Fundamental 4º ano - Língua Portuguesa e Matemática	204	08	R\$ 223,33		
Ensino Fundamental 5º ano Língua Portuguesa e Matemática	207	08	R\$ 266,67		
Ensino Fundamental 8º ano Língua Portuguesa e Matemática	185	08	R\$ 266,67		
Ensino Fundamental 9º ano Língua Portuguesa e Matemática	190	08	R\$ 266,67		

- Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte.
- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazo de entrega de acordo com os termos dispostos na cláusula do edital.
- DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula do edital.
- DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2023.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

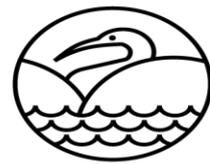
Ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa __ com sede, na ____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ____, representada pelo (a) Senhor (a) ____, portador do R.G. n.º ____ e C.P.F. n.º ____, na qualidade de vencedora do Tomada de Preços n.º 10/2022 Processo Administrativo n.º 0314/2022, nos termos das Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento pretende regular a Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didático impressos para alunos e professores assessoria pedagógica presencial e portal educacional destinados a educação infantil de Ilha Comprida/SP, conforme quantitativos estimados, constantes da Proposta da Licitante Vencedora, anexada ao processo licitatório que deu origem a presente contratação, passando a ser parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

1 O objeto deste contrato será entregue no seguinte endereço: Departamento de Educação da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo e vistoriado a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E QUANTITATIVO

1. Dar-se-á ao presente contrato o valor total de R\$ ____ (____), conforme proposta vencedora do Tomada de Preços nº 01/2022.
2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

1O objeto da presente instrumento de contrato, será recebido como “de acordo” pelo Departamento de Educação, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.

1.1 O material será fornecido de forma parcelada e por bimestre, de acordo com a tabela do item 2 deste termo de referencia. A CONTRATADA terá o prazo máximo 10 (dez) dias corridos para entregar o MATERIAL solicitado contados a partir da A.F. (Autorização de Fornecimento) ou outro documento equivalente emitido pela CONTRATANTE, na primeira entrega e os demais pedidos em 05 (cinco) dias, com frete por conta da CONTRATADA.

Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

2. Constatadas irregularidades na entrega dos materiais objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. A fiscalização exercida pelo Departamento de Educação da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, em até 2(dois) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA, relativa à conclusão do objeto;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

c) No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento ocorrerá, mediante apresentação da fatura correspondente aos materiais, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE,

2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

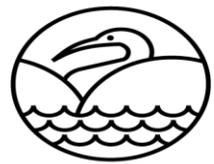
1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: _____

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1 Será admitido o reajuste do valor , em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subseqüentes.

2 O reajuste, decorrente de solicitação da CONTRATADA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado .

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Ilha Comprida/SP ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Tomada de Preços nº ~~10~~/2022 - Processo nº 314/2022 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida::

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via Guia de Recolhimento, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GR poderá ser obtido no junto a Prefeitura do Município de Ilha Comprida - SP.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente. **PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 39 8.666/93

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGULAMENTO

1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Tomada de Preço nº 01/2022 - Processo nº 0314/2022, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS

1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

2. Das Obrigações:

2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e.
- b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.

2.2 Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

- a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;
- b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;
- d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;
- e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;
- f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

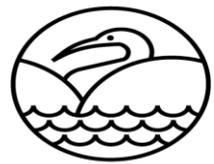
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

1. Será competente o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Ilha Comprida, _____ de _____ de 2022

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

VISTO E APROVADO:

PROCURADOR JURÍDICO/MIC



ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

Tomada de Preços nº. ____/2022

Processo Licitatório nº. ____/2022

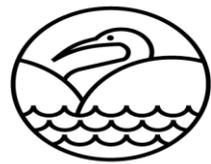
Pelo presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, instalada no endereço _____, na cidade _____, por seu (sua) diretor (a) (ou sócio (a) com poderes de gerência), Sr. (a) ____-____ outorga ao (à) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida - SP, na TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/2022, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: _____ (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP).

(Cidade), ____/____/2022.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VI

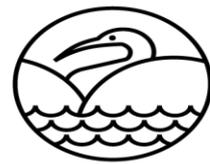
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº ____/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de _____/SP.

(Cidade), ____/____/2022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

AO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

TOMADA DE PREÇO N.º 0____/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º____/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em educação, para o fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplado materiais didáticos e assessoria pedagógicas e portal educacional destinados a educação infantil e Ensino Fundamental do Município de Ilha Comprida/SP.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022 e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço residencial completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (____) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

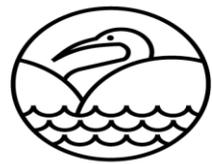
Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VIII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

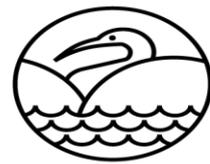
TOMADA DE PREÇO N.º ____/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLADO MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO PEDAGÓGICAS E PORTAL EDUCACIONAL DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à TOMADA DE PREÇO objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 202 .

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ **OU** carimbo da Empresa)



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLADO MATERIAIS DIDÁTICOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICAS E PORTAL EDUCACIONAL DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de _____ de 202 .

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

C.P.F

Assinatura: _____